

**SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DA CISÃO EMPRESARIAL DA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014/SEAP/DETO – PROTOCOLO 14.719.668-7**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014/SEAP/DETO, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA ESTADUAL E PELA EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, relacionados na Cláusula Segunda – Das Partes Contratantes, representados pelas autoridades signatárias.

**CONTRATADA:** NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por Henrique Avelino dos Anjos.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art.103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da parte contratada em decorrência da **CISÃO EMPRESARIAL DA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA** no Contrato de Prestação de Serviços nº008/2014/SEAP/DETO, onde a Contratada passa a ser a empresa:

**CONTRATADA:** MAXI FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por Henrique Avelino dos Anjos, inscrita



no CPF sob o nº 506.865.775-15.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica mantido a vigência do contrato pelo prazo de doze meses, a partir de 16/04/2018 até 15/04/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO VOLUME

Fica mantido o valor global estimado do contrato, que é de **R\$ 67.361.072,57** (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e de 27.646.133 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e três) litros de combustíveis.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos a seguir discriminadas:

Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	6533.20304424.267	3390.3060	250
02	Agência de Fomento do Paraná	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	1333.04125404.433	3390.3060	250
04	Agência Paraná Desenvolvimento		Não utiliza	
05	AGUASPR - Instituto das Águas do Paraná	6933.18541424.292	3390.3060	105
06	BBP - Biblioteca Pública do Paraná	5131.13392424.197	3390.3060	101
07	CC - Casa Civil/SEEG	1302.04122424.015	3390.3000	101 / 141
08	CM - Casa Militar	1502.04122424.023	3390.3060	100
09	CCC - Centro de Convenções de Curitiba		Extinta – Lei nº 18.929/16	
10	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	5132.13392424.200	3390.3060	101
11	CGE – Controladoria Geral do Estado	1602.04122404.365	3390.3060	100
12	CEASA - Centrais de Abastec. do Paraná S/A	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
13	CELEPAR - Cia. Tecnol. Inform. Comunic. do PR	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
14	CEP - Colégio Estadual do Paraná	4130.12368034.100	3390.3060	116
15	CODAPAR - Cia. de Desenvolvimento Agrop. do Paraná	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
16	COMEC - Coord. da Reg. Metropol. de Curitiba	6731.15452424.276	3390.3060	100

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº -3º andar- Bloco B – CEP 80.530-140 – Centro Cívico - Curitiba – Paraná - Brasil

Fone: 41 3313-6002 - Fax: 41 3313-6058

